



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.870

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 001/2013 – CMAS do Conselho Municipal de Assistência Social, quanto a necessidade da realização da **"VIII Conferência Municipal de Assistência Social"**, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997 c.c. o art. 4º, inciso XIII do Regimento Interno do Conselho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **"VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, a realizar-se no dia **02 de agosto de 2013**, no período das 08h00 às 17h00, nas dependências da Câmara Municipal de Cajamar, localizada na Avenida Profº Walter Ribas de Andrade nº 555 - Cajamar/SP., a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **"A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS"**.

Art. 2º. A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. O regimento interno da **"VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. As despesas com a realização **"VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.870/13 – Fls. 02

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de junho de 2013.



DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo